

MEMO 609/2025

São Benedito-CE, 17 de novembro de 2025.

**Ao Secretário Executivo de Tributos do Município
Senhor Edvar Jorge de Sousa Filho
Portaria Nº 177/2025
São Benedito – CE**

Prezado Senhor (a),

A Secretaria de Meio Ambiente de São Benedito autoriza o despacho da taxa para **CERTIDÃO DE ISENÇÃO - CI, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), à ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o **Nº 40.571.175/0001-73**, considerando o desconto sobre o valor fixo na Tabela 03 da Lei Municipal Nº 1.496/2024, em razão da seguinte condição: O Empreendedor de Pequeno Porte (EPP), urbano ou rural, na forma da lei, terá redução de 40% do valor dos custos de análises, conforme Art. 34, inciso II, da Lei Nº 1.496/2024.

REQUERIMENTO Nº 654/2025, atividade não especificada na Lei Municipal – Construção de Edifícios, localizada à Rua Abigail Gomes da Silva, Nº 131, sala 001, Monsenhor Otalício, São Benedito – CE.

**Bruno dos Santos Moreno
ANALISTA AMBIENTAL
MATRÍCULA: 0535871
SÃO BENEDITO - CE**